

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA INDICAR A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO PLEITO ELEITORAL PREVISTO PARA OUTUBRO/2017 DO SINDICATO DOS FISCALS ESTADUAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFA-MT.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas em primeira convocação e catorze horas e trinta minutos em segunda convocação, no seguinte endereço, Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 1777, CPA, Cuiabá/MT, realizou-se assembleia geral extraordinária para indicar a comissão eleitoral responsável pelo pleito eleitoral previsto para outubro/2017 do Sindicato dos Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso - SINFA-MT, conforme o edital de convocação publicado no jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - D.O.E. nº 27016, seção Terceiros, pág. 149, com a presença dos membros da categoria dos Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal, ativos, aposentados e pensionistas do Estado de Mato Grosso-MT, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Indicação e aprovação da Comissão Eleitoral responsável pelo pleito previsto para outubro/2017. 2) Alteração no Regulamento Eleitoral. A assembleia foi presidida pela Presidente do Sindicato, Sra. Rísia Lopes Negreiros, CPF nº 422.963.746-20, Matrícula funcional nº 61143 com a substitora, que secretariou os trabalhos da assembleia, Sra. Ana Beatriz Barbosa de Castilho, CPF nº 603.789.211-34, Matrícula funcional nº 75735. A Presidente cumprimentou os membros presentes às catorze horas para indicar a primeira chamada que não apresentou o quórum mínimo de cinquenta por cento mais um, aguardou então às catorze horas e trinta minutos quando deu por iniciada a assembleia com a presença de 40(quarenta) filiados, quando então apresentou a pauta do dia para discussão e deliberação dos presentes, conforme o estabelecido no estatuto social. Em seguida, foi apresentado para apreciação do item (1) um que trata da Indicação e aprovação da Comissão Eleitoral responsável pelo pleito previsto para outubro/2017, conforme o estatuto social do SINFA/MT, a assembleia foi convidada a se manifestar com apresentação de nomes para composição da COMISSÃO ELEITORAL conforme o Art. 5º do Regimento Eleitoral que prevê um PRESIDENTE, um SECRETÁRIO e um MESÁRIO quando foram sugeridos os seguintes candidatos, Marcelo Luis Barros, Cleber Tonello Pedro, Maurício Nonato dos Santos, Josiane Aparecida Gonçalves da Silva, Fernanda Rezek Carine, Gracemeire Batista de Carvalho. Após indicados os nomes, procedeu-se a votação, por aclamação, para escolha do PRESIDENTE DA COMISSÃO que foi eleito Marcelo Luis Barros, brasileiro, casado, CPF nº 018.654.739-01 RG nº 483163 SSP-RO, Matrícula Funcional nº 100008, residente e domiciliado à Rua Professor Alfredo Monteiro, nº 405, Bairro Baú, Cuiabá - MT, CEP 78008-180; SECRETÁRIO Cleber Tonello Pedro, brasileiro, casado, CPF nº 353.022.241-00 RG nº 12920866 SSP-SP, Matrícula Funcional nº 79513, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Correa da Silva 2020- Despraiado, Cuiabá MT CEP 78048-005; MESÁRIO: Maurício Nonato dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº 510.354.217-02, RG nº 042974493 IFP-SSP-RJ, Matrícula Funcional nº 29257, residente e domiciliado à Travessa Pedro Sabo Mendes Nº02 - Bairro Da Ponte - Diamantino - MT, CEP: 78400-000; SUPLENTE: Jociane Cristina Quixabeira dos Santos, brasileira, casada, CPF nº 850.197.801-97 RG nº 104.09.440 SSP-MT, Matrícula Funcional nº 112977, residente e domiciliado Rua 33 Quadra 78 Lote 31 nº 232- Bairro Santa Cruz II, Cuiabá MT, CEP: 78.077-015; Fernanda Rezek Carine, brasileira, solteira, CPF nº 281.832.628-13 RG nº 188993763 SSP-SP, Matrícula Funcional nº 109878, residente e domiciliado à Rua João Carlos Pereira Leite, 418 Apto 303 A Bairro Araés Cuiabá MT, CEP 78005-570; Gracemeire Batista de Carvalho, brasileira, casada, CPF nº 508.580171-72 RG nº 2077440 SSP-GO, Matrícula Funcional nº 1000840778, residente e domiciliado À Avenida Mário Augusto Vieira, 269, Bloco 3, Apt. 701 E. Morada Do Ouro II. Cuiabá MT- CEP: 78053-734. Colocada Em Votação No Plenário, Foi Aprovada, Por Unanimidade, Os membros da comissão eleitoral, com 40 (quarenta) votantes, todos a favor e nenhum voto em nulo ou em branco, tendo sido, na mesma oportunidade. Assim seguiu para item 2 referente a alteração do Regulamento Eleitoral: Com as seguintes alterações e inclusões: O inciso V e VII do artigo 5º passou a ter a seguinte redação: "V - Após o Deferimento da Chapa ou Chapas, providenciar o envio do link de acesso ao sistema online de votação, para validação de login e senha, habilitando-o para votar na eleição". "VII - Providenciar urna tradicional e/ou urna eletrônica para votação presencial e a contratação do sistema de votação on-line que será o mesmo utilizado para votação presencial". Incluiu o inciso VIII no artigo 6º "VIII - assegurar que o funcionamento do sistema de votação on-line". O artigo 9º e seu parágrafo 1º passaram a ter a seguinte redação: "Art. 9º. As eleições do SINFA/MT devem ocorrer no intervalo entre 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias antes do término do mandato vigente, pelo voto direto e secreto, tradicional e/ou eletrônico, on-line ou por correspondência". "§ 1º É de inteira responsabilidade do sindicalizado postar seu voto por correspondência em tempo hábil para que o mesmo chegue à caixa postal dos correios criada para receber tais votos ou acessar o sistema de votação on-line e efetivar seu voto pela rede mundial de computadores (on-line)". O parágrafo 1º do artigo 11 passou a ter a seguinte redação: "§ 1º O eleitor tem direito a um voto, podendo ser por correspondência, on-line ou presencial, sendo que o presencial ou o on-line revoga o por voto por correspondência". O inciso V do artigo 24 passou a ter a seguinte redação: "V - urna(s) tradicional (is) e/ou eletrônica(s) ou acesso ao sistema online de votação". O parágrafo 3º do artigo 24 passou a ter a seguinte redação: "§ 3º Quando se tratar de urna eletrônica ou votação on-line, as Chapas receberão numeração cardinal, em dois dígitos, observado o número do requerimento protocolizado, sequencialmente". O artigo 25 passou a ter a seguinte redação: "Art.25. O processo de votação presencial e on-line será realizado no período de 08 (oito) horas". Foi incluído o parágrafo 5º no artigo 25 "§ 5º A votação on-line terá início simultâneo com a votação presencial e será inicializada na presença dos membros da comissão eleitoral, mesa receptora e fiscal das chapas, se houver". Foi incluído o artigo 27A e os incisos I a III: "Art. 27A. Observar-se-á na votação on-

line o seguinte: I - Todos os eleitores receberão em seu e-mail, após a homologação das chapas candidatas, um link para ativar seu login e senha de acesso, objetivando habilitá-lo à votar no dia da eleição. II - Na data da eleição, no mesmo horário estabelecido no edital eleitoral para votação presencial, o sistema de votação on-line, estará disponível para o eleitor acessar o sistema e proceder a votação. III - Utilizando o sistema online de votação, a cédula eleitoral da votação presencial será substituída por um computador com acesso a internet para o eleitor proceder sua validação de login, senha e votar". Foi incluído a alínea "p" no inciso III do artigo 32: "p - Números de eleitores votantes on-line e sua identificação". O artigo 35 passou a ter a seguinte redação: "Art. 35. A apuração e o resultado da votação eletrônica ou on-line se darão logo após o encerramento." Incluiu o parágrafo 7º no artigo 36: "§ 7º A mesa escrutinadora juntamente com a comissão eleitoral deve extrair os relatórios de votantes e apuração final do sistema on-line" Incluiu o inciso XV no artigo 38 "XV Quantidades de votos on line". Incluiu no anexo V o item 11 (eleitores que votaram on line). Incluiu no anexo VIII o item 8 (votos on line). Incluiu no anexo IX votação online, votos válidos, votos em branco e votos nulo. Que foram todas as alterações aprovadas por unanimidade. Diante do esgotamento dos assuntos aqui deliberados, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada na íntegra e assinada pela Presidente e o Secretário da Entidade.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2017.

RÍSIA LOPES NEGREIROS

CPF: 422.963.746-20

ANA BEATRIZ BARBOSA DE CASTILHO

CPF: 603.789.211-3

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 853a4fb9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar